

C O N S T R U T O R A
B A R G A

**Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação
do Município de Pequi MG**

CONSTRUTORA BARGA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.094.046/0001-27, sediada à PAULO GONÇALVES, Nº550 A, PROGRESSO, MATOZINHOS, MG, neste ato representada por RENZO CARVALHO PIERONI, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04931102 0 SSP RJ e do CPF nº 199.306.586-53, vem a presença do Chefe do Poder Executivo Municipal interpor.

CONTRARAZOAMENTO RECURSAL

Contra o recurso administrativo apresentado pela Empresa CONUBRA – CONUBRA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI no Processo Licitatório Nº 074/2021, Tomada de Preços Nº 006/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E ATERRO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CRECHE PRO INFANCIA NO MUNICÍPIO DE PEQUI, MG.

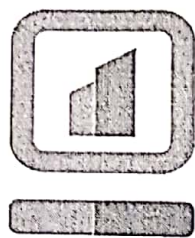
DOS FATOS

Foi aberto processo licitatório na data de 25/05/2021 as 09:00hs para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E ATERRO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A CRECHE PRO INFANCIA NO MUNICÍPIO DE PEQUI, MG, Processo Licitatório Nº 074/2021, Tomada de Preços Nº 006/2021, tendo como concorrentes as empresas:

T e T Construtora Eireli;

RUA PAULO GONÇALVES, Nº550 A, PROGRESSO, MATOZINHOS, MG
CEP 35.720-000 CONTATOS: 31 3130 2812 construtorabarga@yahoo.com

[Handwritten signature]
01/05



C O N S T R U T O R A
B A R G A

Squadro Engenharia Eireli ME;
MAP Transportes e Construções EPP;
CONUBRA Construtora Urbanização;
Barbosa Obras e Engenharia;
SPERTA Empreendimentos Eireli;
Construtora M&N Ltda;
R2R Tecnologia em Construção Eireli;
E a ora recorrente.

Quando observadas as documentações pertinentes das Empresas no decorrer do certame, em ATA foram declaradas:

Habilitadas as Empresas concorrentes: Construtora M&N Ltda, T e T Construtora Eireli, e a ora recorrente;

Inabilitadas as Empresas concorrentes: Squadro Engenharia Eireli ME, MAP Transportes e Construções EPP, CONUBRA Construtora Urbanização, Barbosa Obras e Engenharia, SPERTA Empreendimentos Eireli e R2R Tecnologia em Construção Eireli.

Sendo que, todas as Empresas declaradas inabilitadas acima não apresentaram recurso administrativo, concordando desta forma com as decisões desta diletta comissão em cumprir rigorosamente o Edital.

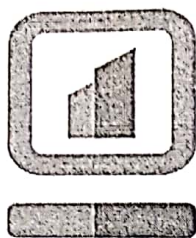
Com exceção de CONUBRA Construtora Urbanização, que não apresentou a **Certidão de Responsabilidade Técnica** exigida em Edital

5.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de registro de inscrição da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de

RUA PAULO GONÇALVES, Nº550 A, PROGRESSO, MATOZINHOS, MG
CEP 35.720-000 CONTATOS: 31 3130 2812 construtorabarga@yahoo.com

02/05



C O N S T R U T O R A
B A R G A

*Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou
no CAU e RRT – Registro de
Responsabilidade Técnica.*

E que ainda sim, recursou equivocadamente.

DO DIREITO

Segundo o artigo 109, Inciso I, a) da Lei 8.666/93:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

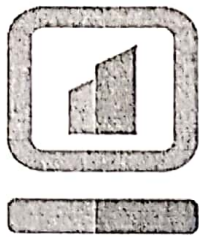
a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Sendo o presente contrarazoamento tempestivo e eivado de caráter e veracidade, expõe o requerente sobre as seguintes considerações legais sobre o fatos acima expostos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

RUA PAULO GONÇALVES, Nº550 A, PROGRESSO, MATOZINHOS, MG
CEP 35.720-000 CONTATOS: 31 3130 2812 construtorabarga@yahoo.com

01/05/2010



C O N S T R U T O R A
B A R G A

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E ainda o item 8.2 do Edital versa o seguinte:

Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

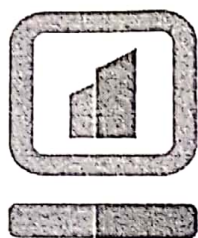
Portanto, quando a dileta Comissão desclassificou a empresa CONUBRA Construtora Urbanização ela agiu de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ora, no Edital item 8.2 EXIGE SE que **"5.2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Prova de registro de inscrição da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou no CAU e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica."**

Com isto, é de se ressaltar que, uma vez exigido a apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica que é parte integrante deste Edital, tal documento tem o objetivo de certificar junto ao CREA MG que o RT da empresa proponente continua desempenhando o cargo, já que o mesmo pode rescindir quando desejar com a Empresa.

RUA PAULO GONÇALVES, Nº550 A, PROGRESSO, MATOZINHOS, MG
CEP 35.720-000 CONTATOS: 31 3130 2812 construtorabarga@yahoo.com

09/05/2011



C O N S T R U T O R A
B A R G A

Vale ainda ressaltar que, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoas Física do CREA MG, certifica somente ausência de débito junto ao órgão, e que não poderia ser considerada substituta da Certidão de Responsabilidade Técnica exigida em Edital.

DO PEDIDO

Que seja acatado o pedido do presente e que se mantenha a coerência e justiça perante as empresas que se atentaram ao exigido em Edital.

Diante do acima exposto requer a continuidade da inabilitação das empresas acima citadas, como medida de mais lúdima justiça.

Nestes Termos

Pede e aguarda deferimento.

Matozinhos, 07 de Junho de 2021

CONSTRUTORA BARGA EIRELI
RENZO CARVALHO PIERONI

RUA PAULO GONÇALVES, Nº550 A, PROGRESSO, MATOZINHOS, MG
CEP 35.720-000 CONTATOS: 31 3130 2812 construtorabarga@yahoo.com

25/05